



DECRETO Nº 7722/2026

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NOS TERMOS DO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

O Prefeito do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República,

CONSIDERANDO que o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, instituiu a Desvinculação de Receitas dos Municípios – DRM;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, conferiu nova redação ao art. 76-B do ADCT, estabelecendo o percentual de 50% (cinquenta por cento) de desvinculação até 31 de dezembro de 2026 e de 30% (trinta por cento) no período compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2032;

CONSIDERANDO que o art. 76-B do ADCT possui eficácia plena e aplicabilidade imediata, podendo sua operacionalização ser disciplinada por decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1.054.122, no sentido de que a Desvinculação de Receitas dos Municípios pode ser operacionalizada mediante decreto e incide sobre as receitas efetivamente arrecadadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros necessários à adequada identificação, apuração, registro, controle e movimentação dos recursos alcançados pela desvinculação;

DECRETA

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, as receitas do Município relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2032, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, bem como outras receitas correntes, nos seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026;

II – 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º A desvinculação prevista neste artigo alcança, observadas as exceções estabelecidas no § 2º, as receitas correntes municipais abrangidas pelo art. 76-B do ADCT, inclusive:

I – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

II – Cota-parte da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH;

III – receitas decorrentes de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural – royalties;

IV – Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM;

V – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

VI – receitas provenientes de multas previstas na legislação de trânsito.

§ 2º Excetuam-se da desvinculação:

I – os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do inciso III do § 2º do art. 198 e do art. 212 da Constituição da República;

II – as receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – as transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei; e

IV – as demais receitas que, por determinação constitucional, estejam excluídas da desvinculação prevista no art. 76-B do ADCT.

§ 3º A aplicação da desvinculação às receitas enumeradas no § 1º fica condicionada à inexistência de norma constitucional ou legal que, em razão da natureza ou origem específica do recurso, impeça sua desvinculação.

Art. 2º Os valores apurados em decorrência da desvinculação serão identificados, registrados e movimentados segundo os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros aplicáveis, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Quando necessária à operacionalização financeira da desvinculação, poderá ser realizada a transferência dos respectivos valores das contas bancárias de origem para conta bancária específica destinada aos recursos desvinculados, observada a classificação por fonte ou destinação de recursos aplicável.

§ 2º O Departamento de Contabilidade efetuará a apuração dos valores desvinculados mediante demonstrativo e memória de cálculo individualizados por natureza de receita, exercício e competência, mantendo-os arquivados para fins de controle interno e externo.

Art. 3º Os recursos decorrentes da desvinculação poderão ser utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais, observadas a prévia autorização legislativa, quando necessária, as autorizações e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A desvinculação de receita de que trata este Decreto não constitui, por si só, autorização para abertura de crédito adicional, transposição, remanejamento ou transferência de dotações orçamentárias.

Art. 4º No exercício financeiro de 2026, a desvinculação de que trata este Decreto será apurada sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 1º de janeiro de 2026, inclusive aquelas arrecadadas

anteriormente à publicação deste Decreto, observado o percentual de **50% (cinquenta por cento)** e as exceções estabelecidas no art. 76-B do ADCT.

§ 1º Para as receitas arrecadadas entre 1º de janeiro de 2026 e a data da publicação deste Decreto, serão realizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros necessários à identificação e efetivação dos valores passíveis de desvinculação.

§ 2º A apuração de que trata o § 1º deverá ser acompanhada de memória de cálculo individualizada por receita e competência, demonstrando, no mínimo:

I – a receita efetivamente arrecadada;

II – a base de cálculo sujeita à desvinculação;

III – o percentual constitucional aplicável;

IV – o valor desvinculado; e

V – eventual parcela excluída da desvinculação e seu respectivo fundamento.

§ 3º A aplicação do disposto neste artigo não alcançará receitas pertencentes a exercícios financeiros anteriores a 2026.

Art. 5º Para fins de controle e transparência, os recursos decorrentes das receitas desvinculadas serão identificados e movimentados de forma que permita sua individualização e rastreabilidade contábil e financeira.

§ 1º As transferências financeiras destinadas à operacionalização da desvinculação deverão permitir a identificação do exercício e da competência a que se referem.

§ 2º As transferências poderão ser realizadas mensalmente ou de forma acumulada, após o efetivo ingresso dos recursos e a correspondente apuração do valor sujeito à desvinculação.

§ 3º A partir da publicação deste Decreto, o Departamento de Contabilidade poderá adotar rotina periódica de apuração e registro das receitas alcançadas pela desvinculação.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela contabilidade, finanças e tesouraria ficam autorizados a adotar os procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento deste Decreto, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as normas gerais de contabilidade aplicadas ao setor público e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, quanto ao exercício financeiro de 2026, às receitas efetivamente arrecadadas a partir de **1º de janeiro de 2026**, na forma do art. 4º.

Art. 8º Fica revogado o Decreto 7.718/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa



Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 789/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Patrícia Helena Machado de Carvalho, protocolado sob o nº 3459, datado em 17.09.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder em acúmulo à Patrícia Helena Machado de Carvalho ocupante do cargo de Especialista em Educação, aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Arte-Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 790/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vivian Cristina Matos da Trindade Almeida, protocolado sob o nº 3498, datado em 21.09.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder em acúmulo à Vivian Cristina Matos da Trindade Almeida ocupante do cargo de Especialista em Educação, aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Alfabetização e Letramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 791/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Francislene de Souza Ferreira,

protocolado sob o nº 3544, datado em 24.09.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder em acúmulo à Francislene de Souza Ferreira ocupante do cargo de Médico, aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 792/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aline Kelly de Oliveira Faria, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3568, em 25.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Aline Kelly de Oliveira Faria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 28.09.2026 a 02.10.2026 e 03.11.2026 a 27.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.09.2026.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da
Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 793/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Janaine Elaine Silva de Andre,
onde solicita licença para tratamento de
saúde protocolado sob o nº 3556, datado em
25.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de
saúde à servidora Janaine Elaine Silva de
Andre, ocupante do cargo de Enfermeiro –
20 Horas, por 10 (dez) dias, no período de
22.09.2026 a 01.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 22.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua

data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da
Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 794/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do
servidor Sergio Rogerio Coimbra, onde
solicita férias prêmio em gozo, protocolado
sob o nº 3559, datado em 25.09.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio em Gozo ao
servidor Sergio Rogerio Coimbra, ocupante
do cargo de Operário, no período de
28.09.2026 a 26.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 28.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da
Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 795/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Vanessa Barbosa Magalhaes
Pamplona, onde solicita licença para

tratamento de saúde protocolado sob o nº
3575, datado em 28.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de
saúde à servidora Vanessa Barbosa
Magalhaes Pamplona, ocupante do cargo de
Porteiro, por 15 (quinze) dias, no período de
28.09.2026 a 12.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 28.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da
Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 796/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 771/2026, QUE CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº
771/2026, de 24 de setembro de 2026,
referente à concessão de férias prêmio em
pecúnia ao servidor Odair Jose das Mercês,
nos seguintes termos:

Onde se lê:

*“Art. 1º Conceder Férias Prêmio em Pecúnia
ao servidor Odair Jose das Mercês, ocupante
do cargo de Motorista, por seis meses.”*

Leia-se:

*“Art. 1º Conceder Férias Prêmio em Pecúnia
ao servidor Odair Jose das Mercês, ocupante
do cargo de Motorista, por três meses.”*



Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 771/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da Portaria ora retificada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 797/2026

AVERBA TEMPO DE CARGO ANTERIOR EXERCICIDO POR SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Luiza Puygcerver onde solicita averbação do tempo de serviço público prestado pela servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado sob o nº 3356, datado em 09.09.2025;

CONSIDERANDO que a servidora exerceu anteriormente o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03 de dezembro de 2007 a 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, no referido período, a servidora completou 15% (dez por cento) em quinquênios, direito já adquirido em razão da efetiva prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, §2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018, que garante a averbação de tempo de serviço e o cômputo das vantagens pessoais decorrentes da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais da servidora, garantindo a correta contagem do tempo de serviço e o reconhecimento dos direitos adquiridos;

RESOLVE

Art. 1º Averbar, para todos os fins de direito, o tempo de serviço prestado pela servidora Ana Luiza Puygcerver, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de

03/12/2007 a 08/09/2026, assegurando-se a manutenção do percentual de 15% (quinze por cento) em quinquênios já adquirido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 798/2026

CONCEDE QUINQUÊNIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder quinquênio ao servidor referenciado abaixo, a partir do mês de setembro de 2026:

MATRÍCULA:	NOME:	C.P.F.:	CARGO:	ADMISSÃO:	QUANTIDADE DE QUINQUÊNIOS:
4807	DANIEL CARVALHO PEREIRA	***56 3.336- **	FISCAL DE OBRAS	14/09/2016	2º QUINQUÊNIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.

Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 799/2026

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

• FÉRIAS ANUAIS 01/10/2026 A 30/10/2026

1. Estefania de Fatima Lopes
2. Jamerson Pereira de Paula
3. Jose Eustaquio da Cruz
4. Jose Francisco de Almeida
5. Josilene Aparecida dos Santos Barbosa
6. Jussara Alves da Silva

• FÉRIAS ANUAIS 02/10/2026 A 31/10/2026

1. Marcos André Damasceno

• FÉRIAS ANUAIS 05/10/2026 A 03/11/2026

1. Igor de Souza Fernandes
2. Janaine Elaine Silva de André (gozo 05/10/2026 a 09/10/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027 e 10 dias de pecúnia)
3. Siomara de Fatima Sousa Silva (gozo 15/10/2026 a 24/10/2026 e 10/11/2026 a 19/11/2026 10 dias de pecúnia)

• FÉRIAS ANUAIS 07/10/2026 A 05/11/2026

1. Juliano dos Santos Trindade (gozo 07/10/2026 a 21/10/2026 e 06/01/2027 a 20/01/2027)

• FÉRIAS ANUAIS 08/10/2026 A 06/11/2026

1. Ivanildo da Silva Lobo

• FÉRIAS ANUAIS 13/10/2026 A 11/12/2026



1. Elizabeth Patrícia de Carvalho Monteiro (gozo 13/10/2026 a 27/10/2026 e 06/04/2027 a 20/04/2027)
2. Janaina Heleno Dias (gozo 13/10/2026 a 22/10/2026 e 11/01/2027 a 30/01/2026)
3. Karina Guimaraes Cardoso (gozo 13/10/2026 a 27/10/2026 e 29/12/2026 a 13/01/2026)
4. Leiziane Aparecida da Silva (gozo 13/10/2026 a 16/10/2026 e 04/01/2027 a 19/01/2027 10 dias de pecúnia)
5. Leonardo Augusto da Cunha Mendes Coimbra
6. Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro (gozo 13/10/2026 a 23/10/2026 e 11/01/2027 a 30/01/2027)
7. Sylvania Gomes de Souza (gozo 13/10/2026 a 19/10/2026 e 05/01/2027 a 27/01/2027)

• **FÉRIAS ANUAIS 14/10/2026 A 12/11/2026**

1. Dayane Alves Silva de Melo (24/01/2025 a 24/01/2026)
2. Viviane das Graças Faria Pacheco Moreira (gozo 14/10/2026 a 23/10/2026 e 13/01/2027 a 01/02/2027)

• **FÉRIAS ANUAIS 19/10/2026 A 18/11/2026**

1. Luciana Sfredo dos Santos (gozo 19/10/2026 a 27/10/2026 e 03/11/2026 a 23/11/2026)
2. Willer Eustaquio Gonçalves

• **FÉRIAS ANUAIS 20/10/2026 A 18/11/2026**

1. Renata Cinthia de Oliveira (gozo 20 dias 20/10/2026 a 08/11/2026 vendendo 10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de

Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 800/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da perícia médica;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Bianca Vitoria Mateus dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, até 07.10.2026, devendo a servidora retornar as atividades após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 801/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da perícia médica;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cátia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, até 21.01.2027, devendo a servidora ser submetida a nova perícia após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 802/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da perícia médica;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jaqueline Aparecida Presotti Reis, ocupante do cargo Professor I, até 12.10.2026, devendo a servidora retornar as atividades após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.



Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 803/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da perícia médica;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vanessa Barbosa Mahalhaes Pamplona, ocupante do cargo Porteiro, até 12.10.2026, devendo a servidora retornar as atividades após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 804/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jefferson Wesley Moreira da Silva, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3590, em 29.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Jefferson Wesley Moreira da Silva, ocupante do cargo de Motorista, no período de 07.10.2026 a 05.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 805/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão do INSS;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosangela da Conceição Aparecida Chiericato, ocupante do cargo Professor I, até 01.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 806/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Sergio Henrique de Miranda, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3599, em 29.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sergio Henrique de Miranda, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, no período de 07.10.2026 a 16.10.2026 e 01.12.2026 a 20.12.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 807/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Daniel Henrique Magri Silva, protocolado sob o nº 3617, datado em 30.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30.09.2026, o servidor Daniel Henrique Magri Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 808/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Cleiton da Silva Costa, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3602, datado em 30.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Cleiton da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor II, por 12 (doze) dias, no período de 29.09.2026 a 10.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 809/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Matheus Eduardo Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3607, datado em 30.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Matheus Eduardo Silva, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, por 10 (dez) dias, no período de 28.09.2026 a 07.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 810/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Celio Rosa de Melo, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3605, em 30.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Celio Rosa de Melo, ocupante do cargo de Pedreiro, no período de 01.10.2026 a 30.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 811/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.



O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Patrícia da Costa, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3603, em 30.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Patrícia da Costa, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 16.10.2026 a 30.10.2026 e 04.05.2027 a 18.05.2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 812/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, onde solicita alteração do período de férias regulamentares Protocolado sob o nº 3585, datado em 28.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares da servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, ocupante do cargo de Assessor, do período de 01.10.2026 a 15.10.2026 para o período de 19.10.2026 a 02.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa
– Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 813/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Joao Batista Resende da Silva, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3579, em 28.09.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Joao Batista Resende da Silva, ocupante do cargo de Motorista, no período de 05.10.2026 a 03.11.2026 (10 últimos dias revertidos em pecúnia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 814/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Laiz Maiara da Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3618, datado em 01.10.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Laiz Maiara da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 11 (onze) dias, no período de 29.09.2026 a 09.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.09.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 05 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

=====

Ata: 0086/2026
Credor: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
CNPJ: 64.200.520/0001-20
Assinatura: 29/09/2026 Termo:
Vigência: 29/09/2027 Processo: 000005026
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 16.250,00
(dezesesseis mil , duzentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para UANE



- Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total dos contratos: R\$ 16.250,00

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Carandaí torna público que realizará o Chamamento Público nº 07/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Carandaí, sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração com vistas à execução de ações voltadas à realização de evento beneficente de caráter social, cultural e comunitário, para apoio ao atendimento de pessoas com deficiência no Município de Carandaí.

O valor a ser transferido à OSC para viabilizar a parceria será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data para entrega dos envelopes: 09 de novembro de 2026, das 08h30 às 09h00, no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, situada na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro.

Edital completo e informações disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura ou pelo e-mail comissaodelelecaodeosc@gmail.com.

Carandaí/MG, 05 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção designada pelo Decreto Municipal nº 7.563/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 5 de outubro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: IOM
SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ nº 68.381.779/0001-76.

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.